

LIBERADO: Cadastro para veiculação de propaganda eleitoral impulsionada no Facebook 2018

Orientação a candidatos e agências de marketing sobre propaganda impulsionada na Internet. Como é sabido a legislação eleitoral liberou o impulsionamento, porém com a restrição de que a propaganda eleitoral de tal forma seja identificada. Faltava às redes sociais se adaptarem à Legislação.

O Facebook esta semana liberou o seu recurso para o cadastro de “rótulos”, que são as marcações de que a propaganda é política e é impulsionada. Saiba como se cadastrar ou cadastrar seu candidato agora:

Se você, agência ou candidato, acessar o Facebook por meio de seu **GERENCIADOR DE ANÚNCIOS** (<https://www.facebook.com/adsmanager/manage/>) verificará a seguinte mensagem em seu painel de sua conta pessoal:



Ao clicar sobre a mensagem, você será direcionado a página “Introdução de anúncios com conteúdo político no Brasil” (<https://www.facebook.com/business/m/one-sheeters/ads-with-political-content-brazil>)

É possível ver 3 regras básicas, sendo elas: 1) *Autorizações (Como obter a sua)*; 2) *Rótulos (Como rotular as postagens no gerenciador)*; 3) *A biblioteca de anúncios (O usuário de internet poderá consultar)*. A medida vale para as seguintes redes sociais:



Basicamente, os candidatos que irão fazer propaganda impulsionada (com pedido de votos) poderão assim fazer a partir de 16 de agosto, desde que estas contenham os rótulos. Para obter autorização para “inclusão do rótulo nas postagens”, já se pode desde agora, acessar o endereço: facebook.com/id e já proceder com o cadastro nos seguintes termos:

1. [Ativar a autenticação de dois fatores](#);
2. Confirmar a identidade enviando uma foto do passaporte brasileiro (recomendável) ou a cédula de identidade nacional (RG) ou a carteira de habilitação brasileira e o número do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
3. Confirmar sua localização (pod ser necessário o envio do endereço residencial);
4. Vincular pelo menos uma conta de anúncios para usar o rótulo “Propaganda eleitoral”, o que requer também a indicação do CPF/CNPJ e do nome da pessoa ou organização que está pagando pelo anúncio; ou o rótulo “Pago por”, que requer apenas a indicação da pessoa ou organização que está pagando pelo anúncio.

Um administrador autorizado de uma Página pode vincular uma conta de anúncios à Página, fornecendo um dos seguintes rótulos:

- “Propaganda Eleitoral,” que exige um CPF/CNPJ e o nome da pessoa ou organização que paga pelo anúncio.
- “Pago por”, o que não exige um CPF/CNPJ.

Para iniciar o processo agora é só clicar em:



Lembrando que os anunciantes são responsáveis por identificar os anúncios relacionados a política durante o processo de criação. Após ser autorizado o uso do rótulo, uma caixa de

seleção será exibida no GERENCIADOR DE ANUNCIOS, para que o político ou sua agência possa aplicar o rótulo!

Importante destacar que para que a caixa de seleção ser exibida, a pessoa que estiver criando o anúncio vai ter que ter sua identidade confirmada pelo processo de autorização e a página ou conta de anúncios deve ter um aviso legal aprovado como “propaganda eleitoral” ou “pago por”.

Como forma de transparência, o Facebook informou também que está trabalhando em uma Biblioteca de anúncios, onde permitirá que pessoas pesquisem todos os anúncios identificados por anunciantes como de “conteúdo político” (incluindo propaganda eleitoral). Estes anúncios serão exibidos a partir de 16 de agosto, ficando disponíveis por 07 anos.

É evidente que as milícias e quadrilhas não cadastrarão ofensas e propagandas negativas no cadastro oficial, razão pela qual cabe ao candidato e sua equipe ficarem atentos à sua reputação, com o monitoramento das redes e adoção de medidas jurídicas ágeis diante de ofensas, para identificar usuários e remover fakenews e desinformações que impactem no pleito, e que poderão ser impulsionadas à margem do controle do Facebook.

A Legaltech desenvolve no Brasil no serviço Minha Imagem de gestão da reputação online, com monitoramento de fakenews, ofensas e atuação para remoção dos conteúdos e identificação dos responsáveis. (11) 3254-7616 www.legaltech.com.br

Diante de perfil falso, vídeos, fotos ou conteúdo indevido, um perito digital deve ser contratado para preservar as evidências dos crimes cibernéticos, para adoção das representações eleitorais e ações cabíveis, nos termos da [Resolução 23.551](#), válida para o pleito de 2018.

Ignorar desinformações e fakenews, ainda mais impulsionadas, significa o extermínio de uma campanha eleitoral!